

Regulamento
"CONCURSO UNIVERSITÁRIO ADOTE UMA CAUSA"

1 - DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O "CONCURSO UNIVERSITÁRIO ADOTE UMA CAUSA", doravante denominado CONCURSO, é organizado pelo INSTITUTO GRPCOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.955.882/00001-08, com sede à Rua Júlio Pernetá n. 526, bairro Mercês, em Curitiba, Paraná, doravante denominado **ORGANIZADOR**; e realizado pelo jornal TRIBUNA, aqui representado pela Editora O Estado do Paraná S/A, sediada na capital paranaense, na rua José Loureiro, 282, CEP nº 80.010-000, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.568.708/0001-05, doravante denominado **REALIZADOR**.

1.2. Nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71, bem como do art. 30, do Decreto nº. 70.951/72, o presente CONCURSO não subordina seus concorrentes, ou futuros contemplados, a qualquer modalidade de álea, pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

2 - DO PÚBLICO ALVO

2.1. O presente CONCURSO é aberto a grupos de estudantes de um a cinco integrantes **regularmente matriculados em cursos de Publicidade e Propaganda** de Instituições de Ensino Superior sediadas em Curitiba e Região, que queiram criar uma campanha publicitária (anúncio jornal impresso e on-line) para uma CAUSA social relevante e, assim, contribuir com o trabalho de organizações da sociedade civil (OSC) de Curitiba e Região.

3 - DO OBJETIVO

3.1. O "CONCURSO UNIVERSITÁRIO ADOTE UMA CAUSA" foi criado para **identificar, reconhecer e divulgar** o trabalho de acadêmicos e dar visibilidade a CAUSAS de OSC de Curitiba e cidades da Região Metropolitana (São José dos Pinhais, Almirante Tamandaré, Pinhais, Piraquara, Araucária, Campo Largo, Fazenda Rio Grande, Campo Magro) que têm poder de transformar a sociedade.

3.2. Ao evidenciar os trabalhos desses públicos, o presente CONCURSO visa também sensibilizar os demais indivíduos e instituições para o valor da Academia, do Terceiro Setor e da Publicidade e Meios de Comunicação para a construção de uma sociedade mais justa, participativa e socialmente equilibrada. Para isso, o CONCURSO propõe-se a identificar, reconhecer e dar visibilidade a **3 (três) CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS** capazes de responder a uma demanda ou oportunidade social do Terceiro Setor de Curitiba e Região.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para participar do presente CONCURSO, os estudantes que estejam **regularmente matriculados** em cursos de graduação/tecnólogo de Publicidade e Propaganda de Curitiba e Região devem desenvolver uma campanha publicitária para o meio jornal (impresso e online), conforme o cronograma estabelecido no item 6 deste regulamento.

4.2. As inscrições devem ser feitas entre os dias **8 e 21 de agosto** e enviadas para o e-mail concursouniversitario@tribunadoparana.com.br;

4.3. As inscrições precisam conter as informações e conteúdos previstos nos anexos A e B deste regulamento.

4.4. O número de integrantes por equipe inscrita será de, no máximo, 5 (cinco) alunos;

4.5. Serão selecionadas até 20 equipes e, caso o número de equipes inscritas ultrapasse este número, os realizadores utilizarão a resposta à pergunta: “Por que gostaria de participar do *“Concurso Universitário Adote Uma Causa?”*” como critério de seleção;

5 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. As equipes inscritas terão até o dia 30 de setembro para produzir e enviar as campanhas.

5.2. Os materiais devem ser desenvolvidos de acordo com o que está disposto no anexo C deste regulamento.

5.3. A apresentação da campanha deverá ser feita em pdf e enviada como anexo por e-mail (ver item 4.3) juntamente com os materiais. Se o tamanho do anexo exceder o peso de 10MB, deve ser disponibilizado em ferramenta de armazenamento virtual e enviar apenas o link pelo e-mail.

5.4. Cada equipe poderá enviar apenas uma campanha e, ao enviar, automaticamente assume que tem pleno conhecimento e concorda com todos os pontos do presente Regulamento e do termo do anexo 2.

5.5. Todas as campanhas inscritas serão submetidas à avaliação de banca examinadora.

5.6. A banca julgadora será composta pelos ORGANIZADORES, REALIZADORES e convidados especialistas em Marketing e Terceiro Setor;

5.7. Os critérios a serem considerados pela banca são:

5.7.1 Atendimento das demandas de organizações que trabalhem com a causa escolhida;

5.7.2 Atendimento às especificações técnicas descritas no anexo 3 deste regulamento.

5.7.3 Potencial de impacto da campanha;

5.7.4 Originalidade;

5.7.5 Criatividade na elaboração e apresentação da campanha;

5.7.6 Clareza nas informações;

5.7.7 Objetividade para o alcance da proposta da campanha.

5.8. Serão consideradas **campanhas vencedoras** as 3 (três) que apresentarem melhores notas em cada um dos requisitos citados no item (5.7).

6 - DO CRONOGRAMA

- 8 a 21 de agosto – Inscrições das equipes;
- Até o dia 30 de setembro – Envio das campanhas;
- Entre 03 e 11 de outubro – Avaliação e seleção das 3 campanhas vencedoras;
- Até 14 de outubro – Divulgação dos vencedores;
- 17 a 21 de outubro – Seleção de OSC que assinarão as campanhas vencedoras;
- 24 de outubro a 24 de novembro – Veiculação das campanhas selecionadas.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão veiculados nos jornais TRIBUNA e GAZETA DO POVO os anúncios impresso e on-line **das 3 melhores campanhas vencedoras** do concurso.

7.2. Os integrantes das equipes vencedoras do concurso receberão certificados e terão seus nomes e instituições de ensino às quais estão matriculados divulgados pelo jornal TRIBUNA e pelo INSTITUTO GRPCOM.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Assinarão as campanhas vencedoras, Organizações da Sociedade Civil (OSC) selecionadas pelos **ORGANIZADORES**.

8.2. Os participantes do “CONCURSO UNIVERSITÁRIO ADOTE UMA CAUSA”, ao se inscreverem, automaticamente, se responsabilizam e autorizam de pleno direito o uso gratuito de todos os dados, material disponibilizado (inclusive as ações da campanha) e eventuais desdobramentos para matérias jornalísticas, inclusive seu nome completo e imagens, nome e idade, em: fotos, matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou *spots*, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais da divulgação da conquista do prêmio, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial; sem nenhum ônus aos **REALIZADORES**, a qualquer empresa integrante do Grupo Paranaense de Comunicação, ou ainda, eventual parceira comercial daquelas.

8.3. Os participantes, ao se inscreverem no CONCURSO, assumem, desde já, de forma inequívoca e irretroatável, a responsabilidade pela autoria e conteúdo das campanhas produzidas.

8.4. Os participantes concordam, desde já, que a responsabilidade dos **REALIZADORES** do concurso cultural “CONCURSO UNIVERSITÁRIO ADOTE UMA CAUSA”, restringe-se única e tão somente às premiações indicadas no item 7, não se estendendo, portanto, a qualquer outra hipótese que não tenha sido explicitamente descrita neste regulamento.

8.5. Os **REALIZADORES**, de forma soberana, detêm o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso Cultural em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

8.6. Nenhuma mudança poderá ser feita pelos **REALIZADORES** para diminuir ou excluir as premiações indicadas neste Regulamento; qualquer mudança nas premiações somente poderá ser feita para oferecer mais ou melhores prêmios ao vencedor e às instituições beneficiadas.

8.7. O participante que descumprir qualquer ponto deste Regulamento poderá ter sua inscrição imediatamente cancelada de acordo com decisão soberana dos **REALIZADORES**, excluindo sua participação no Concurso.

8.8. A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste regulamento será decidida, de forma irrecorrível, pelos próprios **REALIZADORES**.

8.9. A participação no presente CONCURSO implica na inequívoca, irretroatável e irrevogável aceitação deste Regulamento.

Anexo A – Formulário de Inscrição

Dados da equipe – máximo 5 participantes	
Nome dos participantes e ano que estão cursando	
Nome da Instituição de Ensino Superior	
Cidade da instituição	
Justificativa (qual o motivo da equipe inscrever-se no concurso)	
Responsável pela inscrição	
Nome completo	
Telefone	
E-mail	

Anexo B – TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO**Concurso Universitário Adote uma Causa**

A equipe _____, representada pelo responsável _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, com endereço na cidade e estado de _____, na _____, telefone _____, e-mail _____, solicita – em caráter gratuito, irrevogável e irretratável – a inscrição no Concurso Universitário Adote uma Causa, doravante denominado **CONCURSO**, organizado pelo Instituto GRPCOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.955.882/00001-08, e cadastrada no Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) sob o nº 08015.012845/2002-61, com sede à Rua Júlio Pernetta n. 526, bairro Mercês, em Curitiba, Paraná; e realizado pela Tribuna, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Monsenhor Celso, 361 – Centro - CEP 80.010-150 - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ: 76.530.047/0001-29, Insc. Estadual: 906.02454-33 e Insc. Municipal: 034.441-1; doravante denominadas como **REALIZADORAS**, bem como está **CIENTE** e **CONCORDA** com todos os termos apresentados a seguir:

i. AUTORIZA, em caráter gratuito, a utilização dos dados/informações da equipe, material disponibilizado, imagens, vozes e eventuais depoimentos pessoais e da comunidade ou instituição atendida, marcas e imagens em matéria, vídeo e/ou em qualquer outro material sobre o referido concurso, a serem (eventualmente) publicados e/ou veiculados nos veículos internos e externos de comunicação (jornais e portais na *internet*, *intranet*, rádios, emissoras de rádio e emissoras de televisão) que integram o GRPCOM - Grupo Paranaense de Comunicação, ou ainda, eventual parceira comercial.

ii. DECLARA ser integralmente responsável pelas informações e autorizações neste ato concedidas às entidades realizadoras do CONCURSO, colocando-as a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntárias ou não, que envolvam as ações/atitudes inscritas no Concurso, assumindo, por conseguinte, todos os ônus decorrentes destas alegações, tais como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios.

A autorização acima é dada sem qualquer limitação de local, tempo ou número de vezes, podendo, assim, ocorrer no Brasil e/ou no exterior, a qualquer tempo e frequência, sem qualquer espécie de remuneração ou compensação.

Curitiba, ___ de ___ de 2016.

Nome completo e CPF do representante da equipe: _____

Assinatura: _____

Anexo C – Padrões da Campanha

O anúncio (apenas uma peça) para ser veiculado nos jornais impressos Tribuna e Gazeta do Povo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

- A. O período da campanha será de 30 dias, a partir do mês de outubro.
- B. Mínimo de 1/3 de página no impresso (24,5 x 13).
- C. Todos os anúncios com imagens de crianças e adolescentes até 18 anos devem ser acompanhados do termo de cessão e uso de imagem.

Os banners para ser veiculados na plataforma online dos jornais Tribuna e Gazeta do Povo devem seguir as seguintes especificações técnicas:

Superbanner: dimensão 728x90;

Arrobabanner: dimensão 300x250.

Especificações válidas para:

Peso mínimo (kb): até 40

Extensões: swf, gif ou jpg e flash aberto versão CS5.5.

Direcionamento: on (release) {getURL(_level0.clickTAG, "_blank"); }

Tempo de animação: recomendado máximo de 30 segundos

Frame-rate: 12 a 18 fps

Versão em flash: máximo 10

Orientações Técnicas:

- A. Envie a peça sempre com link separado;
- B. As peças têm programação de direcionamento pelo sistema GRPCOM. Portanto, a *script de clicktag* serve para que o sistema reconheça a função de direcionamento para o caminho indicado através da URL;
- C. O material não pode ser expansível;